

LEI Nº 1.219/ 2008

SÚMULA: Dispões sobre abertura de Crédito Adicional ESPECIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Rosa aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento do Município – exercício de 2008, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 702,81 (Setecentos e dois reais e oitenta e um centavos), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL, TRANSP. E SER. PUBLICOS		
07.02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		
07.02.015.451.0133.1005 - PAV. DE VIAS E LOGRAD. PUBL. E OBRAS COMPLEMENTARES		
4000000000000 - Despesas de Capital		
4400000000000 - Investimentos		
4420000000000 - Transferências da União		
4420930000000 - Indenizações e Restituições		
33728- Contrato Repasse 0202026-66/2006 – Ministério das Cidades- Superávit Financeiro – exerc.Ant.	R\$	158,71
31728- Contrato Repasse 0202026-66/2006 – Ministério das Cidades- Excesso de Arrecadação – Exerc.Cor..	R\$	544,10
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	R\$	702,81

Art. 2º - Servirá de recursos para abertura do Presente Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, o Superávit Financeiro oriundo do Balanço Patrimonial do exercício de 2007 – RECURSOS VINCULADOS, e o Excesso de arrecadação oriundas da aplicação no mercado financeiro de receitas do Contrato nº 0202026-66/2006 do Ministério das Cidades, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item da Lei Federal nº 4.320/64.

Fonte 33728	Contrato Repasse 0202026-66/2006 – Ministério das Cidades- Superávit Financeiro – Exerc. Anterior	R\$	158,71
Fonte 31728	Contrato Repasse 0202026-66/2006 – Ministério das Cidades – Excesso de Arrecadação – Exerc. Cor.	R\$	544,10
Receita 1325019905			

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 29 de Dezembro de 2008.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal